



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Objeto: Prestação de serviços especializados de organização, catalogação, atualização de sistemas patrimoniais, depreciação de bens públicos e elaboração de cartilhas orientativas para servidores da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória (base 2025).

Legislação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

Histórico: Não há contratações recentes específicas; serviços similares em outros municípios apresentam resultados satisfatórios.

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória

Setor requisitante: Chefe de Gabinete

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda de serviços especializados de gestão patrimonial municipal para a Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória se faz necessária para garantir a organização, controle e transparência dos bens públicos, considerando os seguintes fatores:

Considerando que a gestão patrimonial adequada é fundamental para o levantamento físico e documental de bens móveis e imóveis, viabilizando a identificação, etiquetagem, numeração e classificação conforme normas técnicas e regulamentos municipais.

Considerando que a atualização do sistema patrimonial, com correção de inconsistências e duplicidades da base de dados de 2025, é essencial para sessões de inventário, relatórios contábeis e acesso preciso aos ativos da Câmara.

Considerando que diversos processos administrativos e legislativos, como cálculo de depreciação (MCASP/NBC T 16), prestação de contas e balanços patrimoniais, necessitam de sistema atualizado e capacitação de servidores para pleno funcionamento.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

A gestão patrimonial é essencial para a modernização dos serviços prestados à população, permitindo controle eficiente de ativos, prevenção de perdas e conformidade fiscal.

Por fim, a prestação de serviços públicos de qualidade exige controle patrimonial rigoroso, garantindo maior eficiência, transparência e accountability aos cidadãos.

Dessa forma, justifica-se a contratação dos serviços de gestão patrimonial para a Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, assegurando a regularidade contábil e o atendimento às demandas institucionais.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizada a prospecção mercadológica, foram encontradas as seguintes soluções disponíveis para serviços de gestão patrimonial municipal:

Opção 1: Execução interna por equipe da Câmara

Vantagens:

1. Controle total sobre processos e dados patrimoniais: A Câmara gerenciaria diretamente o levantamento, sistema e depreciação, personalizando conforme necessidades locais.
2. Possibilidade de expansão interna a longo prazo: Capacitação própria permitiria autonomia futura em inventários anuais.
3. Potencial redução de custos recorrentes: Sem pagamentos mensais a terceiros após capacitação inicial.

Desvantagens:

4. Custo inicial alto em tempo e treinamento: Exige desvio de servidores para tarefas técnicas, com aquisição de softwares e contratação de consultores pontuais.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

5. Manutenção contínua e falta de expertise: Sem profissionais especializados em MCASP/NBC T 16, há riscos de erros em depreciação e relatórios.
6. Regulamentação e conformidade fiscal: Processo interno pode gerar inconsistências auditáveis pelo TCE/SE, com custos adicionais em correções.
7. Gestão de riscos: Responsabilidade total por falhas no sistema ou inventário, expondo a irregularidades contábeis.

Opção 2: Contratar empresa especializada em gestão patrimonial

Vantagens:

1. Menor custo inicial e operacional: Implementação rápida sem investimentos em equipe própria ou ferramentas.
2. Suporte especializado e manutenção contínua: Empresa garante expertise em normas contábeis, saneamento de base 2025 e cartilhas personalizadas.
3. Escalabilidade: Adaptação fácil ao volume de bens, com treinamentos incluídos.
4. Redução de riscos fiscais: Garantia de conformidade com MCASP/NBC T 16 e relatórios auditáveis.

Desvantagens:

1. Dependência de terceiros: Menor autonomia imediata pós-entrega.
2. Custos contratuais contínuos: Pagamentos por fase ou anual, embora econômicos vs. interna.
3. Limitações em personalização extrema: Pacotes padronizados, mas adaptáveis.

Melhor solução: Contratar empresa especializada

Após avaliação, a contratação de empresa especializada é a opção mais viável para a Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada em gestão patrimonial para organizar, atualizar e controlar os bens públicos da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, garantindo conformidade com normas contábeis (MCASP/NBC T 16) e transparência na base de dados de 2025. A empresa será responsável por levantamento físico/documental completo, etiquetagem/numeração/classificação de bens móveis e imóveis, saneamento e integração no sistema patrimonial, cálculo de depreciação com relatórios para prestação de contas, elaboração de cartilhas orientativas ilustradas e capacitação de servidores para manutenção contínua.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Na ocasião da habilitação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos técnicos:

- a) Atestado de capacidade técnico, emitido por terceiro, pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Comprovação de registro profissional de contador público responsável pela depreciação (conforme NBC T 16);
- c) A empresa deverá comprovar equipe qualificada com suporte técnico para saneamento de sistemas patrimoniais e treinamentos, incluindo profissionais com CRC-SE ativo.

➤ A documentação acima é justificável para verificar a qualidade técnica dos serviços, garantindo conformidade com MCASP/NBC T 16 e capacidade para auditorias do TCE/SE.

➤ A presente demanda trata-se de serviço continuado, prestado pela Administração Pública para atividades administrativas permanentes, cuja interrupção causaria prejuízos a controle patrimonial e prestação de conta.

➤ A empresa assume integral responsabilidade por danos, erros em depreciação ou inconsistências patrimoniais causados ao órgão ou terceiros.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**

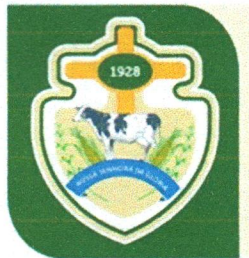
- Esta contratação tem caráter continuado, os serviços de gestão patrimonial têm caráter continuado, ocorrendo de forma ininterrupta ao longo do contrato, com atualizações anuais, suporte e treinamentos, assegurando controle estável dos bens para atividades administrativas e legislativas.
- A duração do contrato deverá ser de 01 (um) ano [12 (doze) meses], prazo suficiente para atender às necessidades da Câmara Municipal, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de decenal [10 (dez) anos ou 120 (cento e vinte) meses], observado o limite legal para a contratação de serviços continuados.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada em gestão patrimonial municipal para prestação de serviços de organização, catalogação, atualização de sistemas patrimoniais (saneamento base 2025), depreciação de bens públicos (MCASP/NBC T 16), elaboração de cartilhas orientativas e capacitação de servidores da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE, incluindo relatórios, treinamentos e suporte técnico.	mês	12

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de, aproximadamente, R\$ 5.416,66 (cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) mensal, considerando-se os preços praticados no mercado e a previsão orçamentária.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação do objeto se dará por item, ou seja, os itens a serem licitados poderão ser adjudicados a licitantes distintos, privilegiando a ampliação da competição.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.
- **Contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação, no caso da demanda em questão, não se aplica.
- Dito isto, não se aplica a esta contratação.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Previsão no PCA: *Sim*

Alteração do PCA: *Não houve alteração*

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa especializada em gestão patrimonial municipal para atender à Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE são os seguintes:

- Base Patrimonial Atualizada e Saneada: Garantir controle completo dos bens móveis/imóveis da base 2025, com levantamento físico, catalogação, etiquetagem e classificação conforme normas técnicas (MCASP/NBC T 16).



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

- **Maior Eficiência na Gestão Contábil:** Sistema patrimonial integrado e sem inconsistências/duplicidades, otimizando processos de inventário, relatórios e prestação de contas, reduzindo tempo de análise.
- **Cálculo Preciso de Depreciação:** Aplicação correta das normas contábeis públicas, gerando relatórios auditáveis para balanços patrimoniais e atendimento a exigências do TCE/SE.
- **Servidores Capacitados:** Equipe interna treinada para uso, manutenção do sistema, inventário periódico, baixa e zelo dos bens, assegurando continuidade do controle.
- **Suporte Técnico Especializado:** Assistência para ajustes pós-entrega, resolução de dúvidas e atualizações anuais, mantendo a base patrimonial funcional e precisa.
- **Conformidade Fiscal e Transparência:** Redução de riscos de irregularidades, com documentação completa para auditorias e prestação de contas públicas.
- **Cartilhas Orientativas Práticas:** Materiais educativos ilustrados distribuídos aos servidores, padronizando procedimentos de uso, conservação e controle de ativos.
- **Relatórios Gerenciais Completos:** Entrega de demonstrativos prontos para balanços, inventários e relatórios anuais, facilitando a gestão legislativa/administrativa.
- **Economicidade e Sustentabilidade:** Melhoria no controle patrimonial evita perdas, extravios e gastos desnecessários com reposição de bens, otimizando recursos públicos.

Esses resultados visam proporcionar à Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE uma gestão patrimonial moderna, confiável e conforme a legislação, permitindo controle eficiente dos ativos públicos e atendimento às obrigações contábeis.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

11. PROVIDÊNCIAS

As providências necessárias para a execução desta contratação por dispensa de licitação incluem:

- Justificativa fundamentada da dispensa (art. 75 da Lei nº 14.133/2021), com referência ao PCA da Câmara e valor compatível com limites legais para serviços técnicos especializados.
- Seleção do fornecedor que apresentar as melhores condições de preço, qualidade e atendimento.
- Formalização do contrato com as cláusulas que garantam o cumprimento das condições acordadas.
- Monitoramento contínuo da execução do contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais na contratação.

13. CONCLUSÃO

Assim, diante dos estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente, fundamentadamente necessária e dentro da previsão de despesas das unidades solicitantes, e em prol do interesse público. Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

- Após o levantamento de mercado indicou que a solução proposta é amplamente utilizada por diversas outras entidades públicas, consolidando-se como um método eficaz para a administração;
- A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
- Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Nossa Senhora da Glória, em 03 de março de 2026.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Maria Rozenilde de Andrade
Maria Rozenilde de Andrade
Técnica responsável pela Elaboração